



TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 001/2009
TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA Nº 004/ARTESP/2009
CORREDOR RONDON LESTE

Processo nº 008.720/2009 (Protocolo ARTESP nº 146.537/09)

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP**, instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14/01/2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, **CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA**, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22/04/2002 e do Decreto nº 46.875, de 01/07/2002, doravante designada **ARTESP** e, de outro lado, a **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**, representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Carlos Henrique Paganetto Roma Júnior, e por seu Diretor Executivo, Natalino Martins dos Santos,

CONSIDERANDO

o disposto no item 3.3 do Anexo 4 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 005/2008 e o atendimento dos padrões e critérios fixados no Contrato de Concessão para reposicionamento das praças de pedágio, conforme elementos de instrução do Processo ARTESP nº 008.720/2009;

a deliberação do Conselho Diretor da ARTESP, de 12/11/2009 (Diário Oficial do Estado Poder Executivo – Seção I, de 14/11/2009), que aprovou a adequação da localização das praças de pedágio de Monte Mor, Rafard, Anhembi, Botucatu, Salto e Rio das Pedras e, por conseguinte, a adequação dos valores tarifários de acordo com os respectivos Trechos de Cobertura de Praça de Pedágio



resolvem as partes firmar o presente Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato de Concessão nº 004/ARTESP/2009, estabelecendo as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as localizações das praças de pedágio do trecho objeto desta CONCESSÃO, passando as Tabelas 2, 3 e 4 de que tratam os itens 3.1, 4.1.2 e 4.2.3 do Anexo 4 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 005/2008 a considerar as seguintes localizações, trechos de cobertura de pedágio (TCP's), tarifas e sentidos de cobrança:

RODOVIA	PRAÇAS	Localização Atual (Km)	Tarifa Pista Simples		Tar. P. Dup	TCP TOTAL	TARIFAS 2009 - SEM ARRED.	TARIFAS 2009	SENTIDO DE COBRANÇA
			R\$ 0,070463	R\$ 0,070463	R\$ 0,098649				
			ACESSOS	PISTA SIMPLES	PISTA DUPLA				
SP-101	Monte Mor	029+700	9,540	31,350	11,400	52,290	R\$ 4,005822	R\$ 4,00	UNI
SP-101	Rafard	055+800	1,550	42,900	0,000	44,450	R\$ 3,132074	R\$ 3,10	UNI
SP-300	Conchas	192+100	3,030	56,200	0,650	59,880	R\$ 4,237637	R\$ 4,20	UNI
SP-300	Anhembi	228+200	20,145	33,000	10,545	63,690	R\$ 4,785000	R\$ 4,80	UNI
SP-300	Botucatu	259+300	12,905	0,000	24,745	37,650	R\$ 3,350386	R\$ 3,30	UNI
SP-300	Areiópolis	285+000	1,680	0,000	36,800	38,480	R\$ 3,748651	R\$ 3,70	UNI
SP-300	Agudos	314+000	0,000	0,000	37,000	37,000	R\$ 3,650003	R\$ 3,60	UNI
SP-308	Salto	109+300	4,500	26,100	0,000	30,600	R\$ 2,156164	R\$ 2,10	UNI
SP-300	Rio das Pedras	147+300	8,510	25,200	8,500	42,210	R\$ 3,213817	R\$ 3,20	UNI

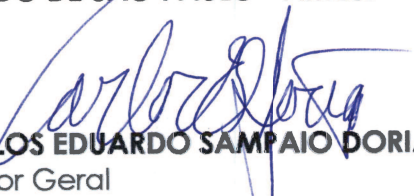
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 004/ARTESP/2009 e seus aditamentos, que ficam ratificadas naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste instrumento ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.



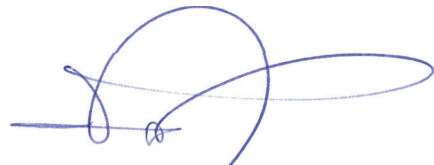
O presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) vias, com 03 (três) folhas cada, de igual teor e forma, na Diretoria Geral da ARTESP, situada na Rua Urussuí nº 300, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, em 31 de dezembro de 2009, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP


CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA
Diretor Geral

CONTRATADA
CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.


Carlos Henrique Paganello Roma Júnior
Diretor Presidente



Natalino Martins dos Santos
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

